

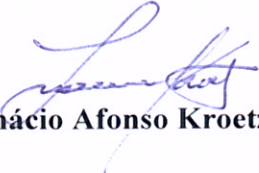
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 271/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9017 de 08/08/13, pela inocorrência de fato irregular, **ARQUIVAR** o presente processo nº 12.005.754-5.

Art. 2º - Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



**Inácio Afonso Kroetz**

**PUBLICADO**  
Data: 29/08/13  
DOE nº 9032